

INTRODUÇÃO

Em conformidade com a alínea j) do n.º.1 do art.º. 35.º. da Lei n.º. 75/2013, de 12 de Setembro, compete ao Presidente da Câmara Municipal submeter os documentos de Prestação de Contas à aprovação do Órgão Executivo e posteriormente à sua apreciação e votação na Assembleia Municipal.

Assim, a Câmara Municipal nos termos da alínea i) do n.º. 1 do art.º. 33.º. da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, deverá aprovar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do município, bem como os documentos de prestação de contas e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal para efeitos da alínea l) do n.º. 2 do art.º. 25.º. do citado Diploma legal.

Os documentos de prestação de contas em anexo referentes ao ano de 2017 encontram-se elaborados em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 54- A/99, de 22 de Fevereiro e serão enviadas ao Tribunal de Contas nos termos das instruções 1/2001, aprovadas pela Resolução n.º. 4/2001 – 2ª. Secção, alterada pela Resolução n.º. 6/2013 – 2ª. Secção, e da Resolução n.º. 2/2014, de 27 de novembro, bem como nos termos do art.º. 51.º., alínea m) e 52.º. da Lei n.º. 98/97, de 26 de agosto, na redação dada pela Lei n.º. 20/2015, de 9 de março.

MISSÃO, VISÃO, VALORES E OBJETIVOS ESTRATÉGICOS



MISSÃO

A Câmara Municipal da Golegã, como órgão da Administração Local tem por **Missão**:

- a) Prestar aos cidadãos um serviço público autárquico cada vez mais eficaz e eficiente, simplificando procedimentos e aproximando os munícipes do centro de decisão;
- b) Assegurar a maior qualidade na prestação de serviços essenciais;
- c) Promover a aplicação sustentável dos recursos disponíveis, determinando a qualidade de vida desejada para os cidadãos, aliado ao objetivo contínuo de promover a Golegã, Concelho, para que a atratividade motive o investimento.

VISÃO

O Município orienta a sua ação no sentido de promover e dinamizar o Concelho nos seus diversos aspetos e níveis, primando pela aplicação sustentável dos seus recursos, tal como:

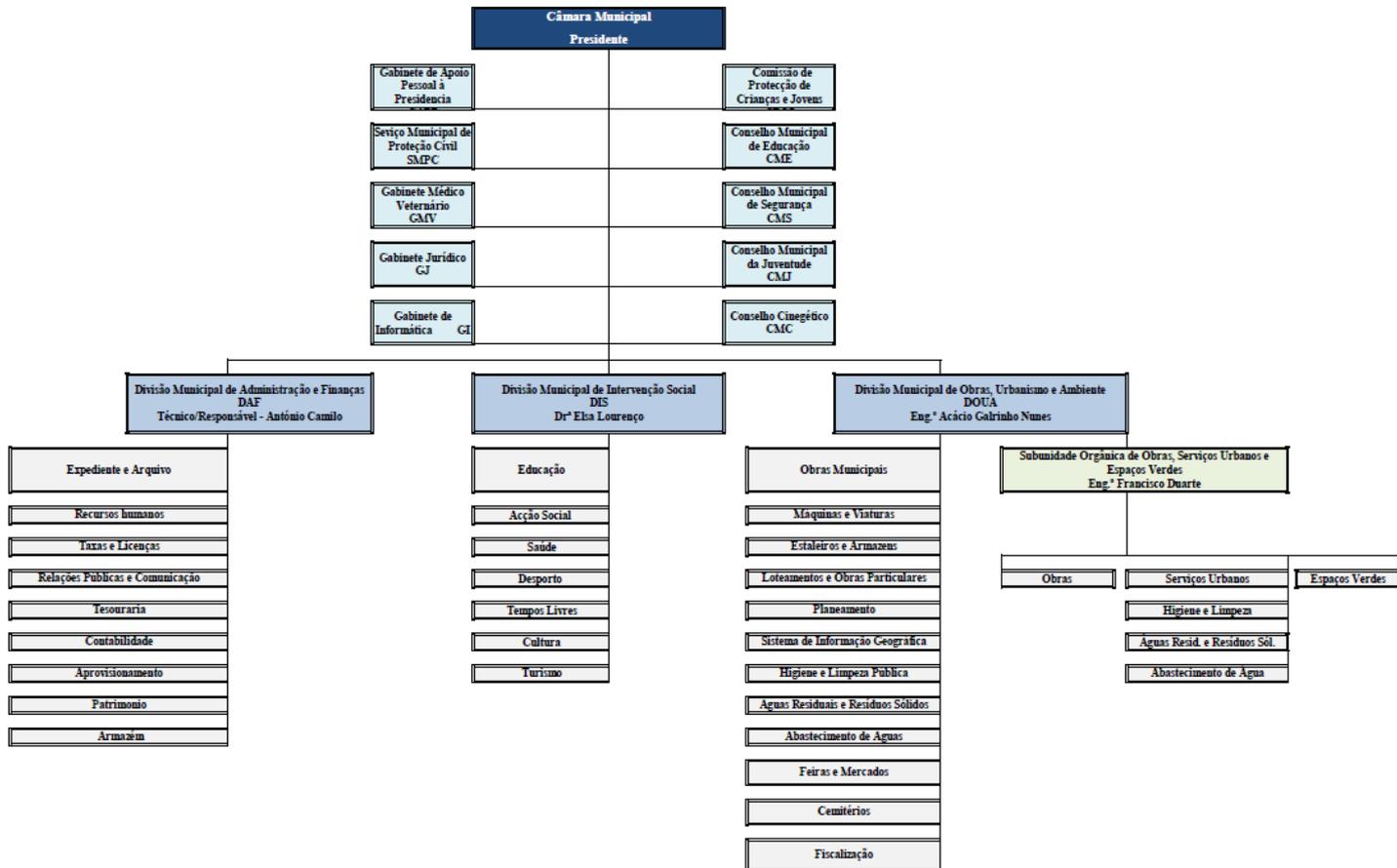
- a) Afirmar o Concelho da Golegã enquanto destino turístico e excelência;
- b) Colocar o desenvolvimento concelhio e as oportunidades geradas ao serviço da crescente qualidade de vida dos cidadãos;
- c) Promover o desenvolvimento integrado, sustentado e harmonioso, eliminando as assimetrias e as desigualdades.

VALORES

Na sua relação com os cidadãos, com as entidades da sociedade civil e com outros órgãos, o Município guiar-se-á pelos princípios que o regem e caracterizam:

- a) Igualdade de tratamento dos cidadãos;
- b) Isenção;
- c) Independência;
- d) Exigência;
- e) Rigor e transparência.

ESTRUTURA ORGÂNICA E FUNCIONAL



1. NOTA PRÉVIA

Dando cumprimento às disposições legais em vigor, nomeadamente o Pocal (Plano oficial de contabilidade das autarquias locais), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua versão atualizada, bem como a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, apresentam-se à aprovação e apreciação dos Órgãos do Município, os documentos de prestação de contas referentes ao exercício de 2017.

Para além do cumprimento dos normativos legais, os documentos que se apresentam procuram traduzir de forma clara e consistente as atividades desenvolvidas em 2017 pelo Município, bem como a sua situação patrimonial e financeira, de modo a que todos os que se interessam pela atividade e gestão municipais disponham dos elementos necessários para avaliar o que foi feito, os meios disponíveis e a eficácia e eficiência da sua utilização.

Enquadramento Orcamental

ENQUADRAMENTO NORMATIVO E JURISPRUDENCIAL	
Orçamento de Estado	
Lei n.º 7-A /2016, de 30 de março	Lei do Orçamento de Estado para 2016
Lei n.º 42 /2016, de 28 de dezembro	Lei do Orçamento de Estado para 2017
Decreto Lei n.º 25/2017 de 3 de março	Estabelece as Normas de Execução do Orçamento de Estado para 2017
Financeira	
Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua versão atualizada	POCAL (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais)
Lei n.º 22/2015, de 17 de março	Quarta alteração à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas
Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sua versão atualizada	Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais
Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atualizada	Regime Jurídico das Autarquias Locais
Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugada conjugada com o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, ambos na sua versão atualizada	Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso
Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual	Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas
Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro	Regime Jurídico dos Códigos de Classificação Económica das Despesas e das Receitas Públicas

As presentes contas foram analisadas e certificadas pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas “Rosa Lopes, Gonçalves e Mendes & Associados, SROC, Lda.

2. PRIORIDADES DE 2017

Após os considerandos legais na nota prévia da Prestação de Contas do Município da Golegã, referente ao ano de 2017, far-se-á a seguir uma breve reflexão do que se considera prioritário, tendo em conta não só a análise resultante dos documentos que fazem parte do presente relatório, mas também factos de interesse que condicionam a gestão do município no ano a que respeita.

Concluído o ano de 2017 é altura de fazer o balanço do exercício, que se desenvolveu num quadro de continuidade de recessão económica, com repercussões negativas ao nível do tecido económico e da disponibilidade financeira das famílias.

Também para o poder local se têm vindo a manter os constrangimentos de natureza financeira, legal e administrativa tais como o incumprimento da Lei das Finanças Locais, a aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, bem como a exigência de sistemáticos reportes de informação a diferentes organismos da Administração Central que exigiram um grande esforço adicional.

No que respeita à situação financeira da autarquia, registou-se uma subida quanto à Receita Global, de 2016 para 2017, apresentando em 2017, um aumento de 1,41%. A principal rubrica da receita que contribuiu para este resultado, foi a de Transferências de Capital com uma variação positiva de 33%, destacando-se para este aumento a rubrica dos projetos co-financiados. Bem como, a variação positiva de 100% (125.000 euros), da rubrica da Venda de Bens de Investimento, com a com a venda da habitação, localizada na Rua Margarida Relvas.

Ainda na análise da receita, é de salientar a rubrica de Venda de bens e serviços correntes uma variação negativa de cerca de 109.759 euros (-12.31%), que se deve mais precisamente à organização da Feira Nacional do Cavalo, não ter sido efetuada pela Câmara Municipal da Golegã. Consequentemente, contribuiu para a diminuição da rubrica da Aquisição de Bens de Serviços, a qual teve uma negativa na ordem dos 11% (283.763 euros).

Ainda quanto à Despesa, é de salientar o aumento de algumas rubricas, destacando-se a Aquisição de Bens de Capital, com uma variação positiva de 361.264 euros (85,14%).

Assim, poder-se-á concluir que, a impossibilidade de gerar significativa receita própria coloca o município numa situação de dependência quase total da receita proveniente do Orçamento de Estado o que associado ao atraso das Transferências dos Fundos Comunitários, levou à diminuição do Grau da Execução da Receita e consequentemente à redução do Grau de Execução da Despesa.

De salientar que, dentro do possível, a gestão foi centrada num intenso esforço de contenção dos gastos, em particular ao nível da despesa de capital do Município, sem contudo pôr em causa a realização das atividades previstas, com uma adequada programação e equilíbrio financeiro, tendo sido possível honrar todos os compromissos financeiros resultantes dessa atividade com regularidade e prontidão, facto que se traduz na manutenção de uma salutar relação de confiança mútua entre a Autarquia e os seus fornecedores, o que constitui sem dúvida uma mais-valia importante para a atividade do Município e para a atividade económica em geral.

Destaca-se que as opções de gestão e os resultados a que deram lugar e que sumariamente se transcrevem a seguir, permitiram que a Câmara Municipal desse continuidade uma elevada intervenção de apoio social aos setores mais vulneráveis da nossa comunidade, assegurando simultaneamente o apoio às associações de natureza social, cultural, desportiva, e recreativa do nosso Concelho.

ATIVIDADES E INVESTIMENTOS REALIZADOS EM 2017

1- Trabalhos executados

- Reforço de captação de água no concelho;
- Limpeza diária;
- Trabalhos de conservação e manutenção dos complexos e instalações desportivas e recreativas;
- Serviços Administrativos e Técnicos.

2 - Planeamento e Ordenamento do Território

- PDM – Plano Diretor Municipal;
- Avaliação Ambiental estratégica;

- Reabilitação Urbana e Rural do Concelho.

3 - Ação Social, Saúde e Educação

- Atribuição de bolsas, a Estudantes do Ensino Superior;
- Apoio à Natalidade;
- Concessão de Apoios a Estratos Sociais Desfavorecidos;
- Ação Social Escolar;
- Transportes Escolares;
- Participação nas festas de Natal promovidas pelas escolas;
- Apoio técnico ao Pré-escolar no que concerne à motricidade e atividade desportiva lúdica em todo o concelho da Golegã;
- Acompanhamento e operacionalização permanente da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco (CPCJ);
- Apoio às famílias carenciadas do concelho da Golegã;
- Candidaturas ao Instituto de Emprego e Formação Profissional com vista à ocupação de pessoas desempregadas.

4 - Ação Cultural, Desporto e Turismo

- Apoio ao Associativismo;
- Organização e coordenação de passeios envolvendo população sénior de todo o concelho;
- Desenvolvimento de programas de OTL dirigidos a jovens do Concelho;

5 - Proteção Civil

- Apoio aos Bombeiros Voluntários da Golegã;
- Limpeza de linhas de água;
- Limpeza e desentupimentos de sargetas e sumidouros;
- Manutenção (com a Autoridade Nacional de Proteção Civil e com a Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Golegã) das Equipas de Intervenção Permanente.

Feita esta análise, importa salientar que apostamos numa política de rigor e sustentabilidade, pilares que norteiam a gestão autárquica.

Por último, e porque definimos como principal objetivo o desenvolvimento de políticas centradas nas pessoas e na melhoria da sua qualidade de vida, considero que apesar das dificuldades concretizámos com êxito este objetivo, pelo que me cumpre neste momento e de forma particular, deixar uma palavra de agradecimento à generalidade dos trabalhadores da Câmara Municipal da Golegã pela sua implicação e envolvimento na concretização diária da sua Missão, bem como a todas as entidades e instituições, públicas e privadas, com quem interagimos periodicamente na prossecução do interesse público.

Golegã, 9 de abril de 2018.

O Presidente da Câmara,



(José Veiga Maltez, Dr.)